



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI Nº 1.157
DE 02 DE MARÇO DE 2017**

“Institui “Janeiro Branco” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Janeiro Branco”, a ser realizado no mês de janeiro, no Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º O “Janeiro Branco” tem por objetivos: alertar, durante o mês de janeiro, a partir do dia 1º (primeiro) no Município de Coronel Xavier Chaves, sobre as ações educativas e campanhas para a difusão e prevenção da saúde mental.

§ 1º As ações têm como objetivo esclarecer à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade.

§ 2º O Símbolo da campanha e ações previstas no caput deste artigo será um laço branco permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor branca.

Art. 3º Fica facultado ao Município de Coronel Xavier Chaves a realização de ações de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas sobre a saúde mental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
- Prefeito Municipal –